

LEI N° 3.088/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.017	Manutenção Serviços Médicos/Odontológicos	R\$ 70.000,00
3.3.90.32.00.000000	Material de Distribuição Gratuita - 109	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 111	R\$ 20.000,00

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.019	Manutenção Convênios – Saúde	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.000000	Material de Consumo – 133	R\$ 20.000,00

08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.000000	Material de Consumo – 197	R\$ 20.000,00

09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
2.063	Conservação das Vias Urbanas	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00.000000	Material de Consumo – 313	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 314	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa gerada no artigo primeiro é indicado o Superávit do Exercício Financeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 17
de maio de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração